



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 662 de 14 de Dezembro de 1994

"Abre Crédito Especial"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento Vigente até o limite de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), destinado a Expansão da Rede de Iluminação Pública da Praça Monsenhor Dutra.

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei, serão usados recursos previstos no art. 43, § 1º da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 14 de Dezembro de 1994


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL

13 / 07 / 05

